

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O **Dr. Alexandre Yuti Kiataqui**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1012673-79.2019.8.26.0248 - Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: VALDECIR SILVA, CPF: 686.704.359-34;

Executado: MARIA APARECIDA COSTA PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 268.490.198-80;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.



1º Leilão

Início em 31/10/2025, às 14:00hs, e término em 05/11/2025, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 56.723,00, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 05/11/2025, às 14:01hs, e término em 26/11/2025, às 14:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 34.033,80, correspondente a 60% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO MARCA FORD, MODELO ECOSPORT SE 1.6, ano de fabricação 2015, ano modelo 2015, cor branca, RENAVAM 01051335644, placa FXE-0185, CHASSI 9BFZB55P0F8527847.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Constantino Denny, nº. 683, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 126 e 149 dos autos. Débitos fiscais: no valor total de R\$ 16.693,20, pesquisados até 01/09/2025. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

Avaliação: R\$ 56.723,00, em abril de 2023.

Débito da ação: R\$ 24.564,16, em abril de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante





Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- (!) **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



- **b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário.**

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.



Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.
- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,		, diretor(a), conferi.
	<u>00</u>	Indaiatuba/SP, 01 de setembro de 2025.

Dr. Alexandre Yuti Kiataqui,

Juiz de Direito

5